

REGULAMENTO N° 01/2022

GO AGRITECH SRP VALLEY – 4ª SAFRA DE STARTUPS

A SRP Sociedade Rural do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.609.989/0001-22, estabelecido na Av. Tiradentes, nº 6275, no município de Londrina, Estado do Paraná, em parceria com o Sebrae Londrina, torna público a abertura do processo seletivo para acesso ao “Programa de Aceleração Go Agritech”, destinado a apoiar projetos inovadores voltados para a agronegócio, incentivando o empreendedorismo e gerando produtos e serviços.

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de aceleração GO AGRITECH terá a duração de 9 (nove) meses e é voltado para pessoas físicas e jurídicas que apresentarem ideias com base tecnológica pautada ao setor do agronegócio já em desenvolvimento ou operação.

1.2 A SRP Valley, por meio de profissionais capacitados, fará a seleção de 12 (doze) projetos que melhor atendam os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

2. DOS ELEGÍVEIS

2.1 Poderão se inscrever no Programa de aceleração GO AGRITECH, pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem projetos inovadores voltados ao setor do agronegócio e já estejam em desenvolvimento ou operação.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No período de 28 de julho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de agosto de 2022, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, o Modelo de Negócios e um vídeo, por meio do link: www.srpvalley.com.br/go.

3.1.1 MODELO DE NEGÓCIOS: O Modelo de Negócios deverá ser entregue por meio de “Canvas”, conforme exemplo ao final deste Regulamento (Anexo I), demonstrado através do preenchimento das informações via link de inscrição acima.

3.1.2 VÍDEO: O vídeo deverá ter, no máximo, 3 (três) minutos e conter a apresentação da empresa/ideia, sócios/idealizadores, o produto/serviço e suas características, e as expectativas em relação ao Programa de Aceleração. Desejável informar, se for o caso, o tempo de mercado da empresa/produto/serviço, diferenciais competitivos e quais os desafios a serem superados.

3.2 Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo indicado no item 3.1, ou fora de suas especificações.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em 3 fases, descritas a seguir: 1a Fase (Ranking) Classificação das startups conforme os seguintes critérios: Composição da equipe, potencial de mercado, grau de inovação e maturidade da solução. 2a Fase (Entrevista). Serão convidados para uma entrevista as 16 startups mais bem classificadas na fase anterior para seleção das que serão pré-aceleradas pelo período total de 2 (dois) meses. 3ª Fase (Aceleração). Ao final da pré-aceleração as startups serão avaliadas e as 8 melhores irão para a etapa final de aceleração, que se estenderá por mais 5 (cinco) meses, conforme cronograma descrito no item 10.

4.1.1 Avaliação das Propostas (1a Fase): A SRP Valley e o Sebrae farão a análise das propostas enviadas por meio do formulário de inscrição e Pitch, verificando se os produtos/serviços apresentados se encontram dentro dos eixos definidos para o Programa de Aceleração, como também, o potencial de desenvolvimento e mercado. Serão classificadas as startups conforme os critérios de avaliação: Composição da equipe, potencial de mercado, grau de inovação e maturidade da solução.

4.1.2 Entrevista (2a Fase): Os candidatos mais bem selecionados na classificação da fase anterior serão convidados para uma entrevista com avaliadores da Equipe de Coordenação da SRP Valley e Sebrae para assim selecionarem 16 startups para participarem da pré-aceleração.

4.1.3 Aceleração (3a Fase): Ao final da pré-aceleração as startups serão avaliadas pela banca avaliadora da SRP Valley no Demoday, e serão selecionadas 8 startups para participarem da etapa final de aceleração.

5. RECURSOS

5.1 As eliminações e desclassificações não serão passíveis de recurso.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 Os empreendedores que tiverem seus produtos/processos selecionados para participação da pré aceleração da GO Agritech, deverão comparecer no dia 05 de setembro de 2022 às 16h,

na Sociedade Rural do Paraná, estabelecido na Av. Tiradentes, nº 6275, no município de Londrina, Estado do Paraná, para a assinatura do contrato, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações, dando início ao seu ingresso no Programa.

6.2 O não comparecimento na data e hora agendadas, será entendido como desistência da participação no Programa, não podendo reclamar a vaga, ressalvadas as justificativas devidamente comprovadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário agendado para assinatura do contrato.

6.3 Havendo desistências, será chamado o próximo empreendedor classificado constante da lista de espera.

7. DO IDIOMA

7.1 Para todos os efeitos, prevalecerá o idioma Português – Brasil para as disposições e desenvolvimento do Programa de aceleração Go Agritech ora definido.

8. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO GO AGRITECH

8.1 O Programa de Aceleração Go Agritech é desenvolvido pela SRP Valley em parceria com o Sebrae PR, com vistas a preparar e orientar os empreendedores a ajustar e desenvolver ações de planejamento e validação para seus modelos de negócios através de encontros presenciais e coletivos, conforme agendas e atividades que deverão ser executadas e cumpridas rigorosamente pelos empreendedores em pré aceleração e aceleração.

8.2 Os empreendedores participantes poderão desenvolver todo o Programa de Aceleração Go Agritech, diariamente, nas instalações da SRP Valley, adquirindo-se do direito de reserva de 2 (duas) posições de trabalho por projeto nas instalações físicas disponíveis no local, sob pena de serem excluídos.

8.3 O Programa de Aceleração Go Agritech se desenvolverá diariamente, de segunda a sexta-feira, na sede da SRP Valley, estabelecido na Av. Tiradentes, nº 6275, no município de Londrina, Estado do Paraná, no horário de expediente comercial e por meio das Trilhas de Empreendedorismo que poderão ocorrer em períodos esporádicos como noturnos e finais de semana, à combinar com os envolvidos.

8.5 O Programa de Aceleração Go Agritech não fornecerá equipamento pessoal ou software para desenvolvimento dos projetos.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 É obrigação dos empreendedores em pré-aceleração/ aceleração a leitura do regulamento do Programa de Aceleração Go Agritech disponível em suas plataformas digitais e mídias sociais, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de seus termos.

9.2 Cumprir com suas obrigações dispostas neste Regulamento.

9.3 É obrigação dos empreendedores terem presença em ao menos 70% dos encontros coletivos e cumprir as atividades propostas pelos ministrantes.

9.4 É obrigação dos empreendedores organizar e realizar uma apresentação sobre seu projeto durante o tempo de pré-aceleração e/ou aceleração nas dependências do Programa de Aceleração Go Agritech.

9.5 É obrigação dos empreendedores realizar uma apresentação final (pitch) ao final do programa de pré-aceleração para avaliação de seu desempenho nessa etapa e possível participação no Programa de Aceleração, e outra ao final do programa de aceleração para receber a graduação.

10. DOS PRAZOS

10.1 É de inteira responsabilidade dos empreendedores, observar e cumprir todos os prazos estabelecidos neste Regulamento:

- Período de inscrição: 28/07/2022 a 18/08/2022;
- Publicação do resultado final para pré-aceleração: 05/09/2022;
- Prazo para assinatura do contrato: 06/09/2022;
- Início da pré-aceleração: 06/09/2022;
- Fim da pré-aceleração: 31/10/2022;
- Publicação do resultado final para aceleração: 31/10/2022;
- Início da aceleração: 01/11/2022;
- Fim da aceleração: 06/04/2023.

11. DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

11.1 Os empreendedores pré-acelerados e acelerados, enquanto participantes ativos do Programa de Aceleração Go Agritech, terão, pelo prazo de duração da pré aceleração e aceleração (para os que forem selecionados), acesso aos seguintes benefícios:

11.1.1 Infraestrutura compartilhada (internet, água, luz, móveis de coworking, ar-condicionado e café), conforme instalações já realizadas, sem a possibilidade de adaptações específicas;

11.1.2 Reserva de duas posições de trabalho rotativas entre os membros que compõe cada projeto nas instalações do Go Agritech, durante todo o período de pré aceleração e aceleração (para os que forem selecionados);

11.1.3 Espaços, como salas de treinamentos, auditório, salas de aula, sala de reuniões, copa, conforme as instalações já realizadas, a depender de agendamento e disponibilidade;

11.1.5 Consultorias coletivas presenciais com consultores especializados do Sebrae PR;

11.1.6 Mentorias de gestão e técnica;

11.1.7 Interação com instituições e empresas parceiras da SRP Valley e Sebrae/PR, que pertencem ao ecossistema de inovação local;

11.1.8 Contato com divulgação de oportunidades variadas, tais como: editais para captação de recursos, programas de capacitação, fóruns de investimentos, rodadas de negócios, missões empresariais, participação em feiras e eventos, entre outros;

11.1.9 Visibilidade por meio dos canais do Programa de Aceleração Go Agritech.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Ficará sob exclusiva responsabilidade dos empreendedores em pré aceleração ou aceleração, o registro da propriedade intelectual de seu(s) produto(s), serviço(s) ou processo(s), devendo arcar única e exclusivamente com as despesas de processo de registro/patente.

13. DA POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS

13.1 Em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes comprometem-se a proteger e manter sigilo de todos os dados fornecidos em função do

processo de seleção do Programa de Aceleração Go Agritech, que não forem de domínio comum ou não autorizados à divulgação.

13.2 Em razão de sua inscrição e seleção para o Programa de Aceleração Go Agritech as pessoas físicas e jurídicas, ao se inscreverem para participar do estabelecido neste Regulamento, autorizam o SRP Valley e o Sebrae/PR, através de seu Programa de Aceleração Go Agritech, e às pessoas físicas e jurídicas que fazem parte do Programa de Aceleração, a coletar, manter, tratar, processar, alterar, arquivar, atualizar, excluir quando solicitado e processar os seus dados para atender o fim específico do Presente Regulamento. Tais procedimentos atenderão a legislação vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

13.3 O término do Tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, quando a finalidade for alcançada e os mesmos não forem mais necessários, podendo acontecer, também, após comunicação por escrito da parte interessada, resguardado o interesse público ou por determinação da autoridade nacional.

13.4 As pessoas físicas ou jurídicas, por intermédio de seus representantes legais que firmarem inscrição para a participação de seleção do Programa de Aceleração Go Agritech, autorizam este a constar no seu banco de dados as informações que julgue necessárias, cumprindo o determinado na Lei nº 13.709/2018, com o objetivo específico de executar o definido neste Regulamento, até o término de sua relação com a Go Agritech.

13.5 Os dados também poderão ser anonimizados, sempre visando o interesse das Partes e cumprimento da legislação vigente.

13.6 O acesso aos dados será limitado às pessoas físicas e jurídicas que tiverem necessidade legítima de acessá-los, e poderá ser compartilhado com eventuais colaboradores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros, assegurados os limites e responsabilidade definidos neste Contrato de Prestação de Serviços e pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos ou as situações não previstas no Regulamento, serão dirimidas pela Equipe de Coordenação do Programa de Aceleração Go Agritech em conjunto com a Diretoria Institucional.

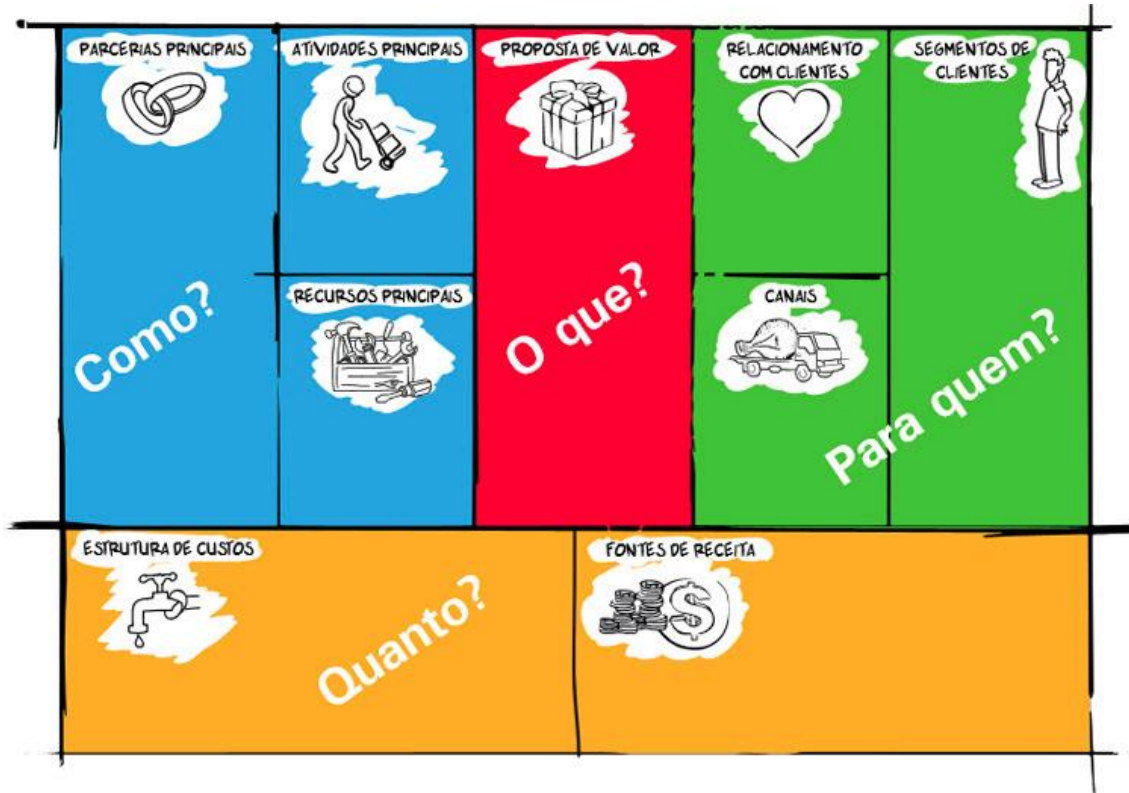


14.2 Dúvidas e informações sobre o Programa de Aceleração Go Agritech poderão ser esclarecidas através do e-mail mariana@srp.com.br, pelo telefone (43) 3378-2020, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Londrina/PR, 25 de julho de 2022.

ANEXO I

BUSINESS MODEL CANVAS



Fonte: <https://www.sebraepr.com.br/canvas-como-estruturar-seu-modelo-de-negocios/>